



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 283/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 63/08, a fls. 51 Verso e 52, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 20.06.2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social e Cultural de Sobreposta
Sede — Sobreposta — Braga

Fins — Promover o apoio à infância e às famílias mais desfavorecidas; desenvolver programas de apoio a adolescentes e jovens em risco de exclusão social; dinamizar programas de apoio e solidariedade a pessoas carenciadas por motivo de doença, velhice, deficiência ou pobreza. Secundariamente: dinamizar acções dirigidas a adolescentes e jovens no sentido de contrariar o abandono escolar; Desenvolver actividades que contribuam para o desenvolvimento social e cultural das populações locais; preservar o património etnográfico, ambiental e histórico local.

Admissão de sócios — Sócio efectivo pode ser qualquer pessoa residente ou natural da freguesia de Sobreposta, seus descendentes, ou qualquer outra ligada a esta freguesia por laços afectivos. Podem ser sócios honorários aqueles que contribuam extraordinariamente, com bens ou serviços, para o desenvolvimento do objectivo da associação.

Exclusão de sócios: Não consta.

22 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, Palmira Marques.

300676401

Declaração (extracto) n.º 284/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 68/2008, a fls. 56 Verso e 57, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16/05/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — IFAPES — Associação para a Promoção da Educação e da Cultura

Sede — Rua João de Santarém, n.º 3-B — Odivelas

Fins — Promover a Educação e a Cultura, visando a aprendizagem e a melhoria da qualidade de vida, ao longo da vida. Secundariamente contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, em todas as suas vertentes; Criar e dinamizar actividades e respostas sociais, culturais, educacionais e de saúde para a comunidade.

Admissão de Sócios — Podem ser associados pessoas singulares com mais de 18 anos que partilhem dos mesmos interesses da Associação

Exclusão de Sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que incorrerem em infracção consoante a gravidade, os associados que deixarem de cumprir os deveres referidos no artigo 13.º, bem como os que praticarem actos lesivos dos interesses da Associação.

22 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, Palmira Marques.

300676418

Declaração (extracto) n.º 285/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo